



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS INTERCORRÊNCIAS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019/PMTG

I. Do Início da Sessão, Informações do Procedimento e Credenciamento

Às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 28 (vinte e oito) de maio de 2019 (dois mil e dezenove), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tomar do Geru, situada na Praça Getúlio Vargas, nº 284, Tomar do Geru/SE, reuniram-se os membros desta Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria GP nº 034, de 01 de março de 2019, para o recebimento dos envelopes “documentação” e “propostas”, relativos à Tomada de Preços nº 001/2019/PMTG, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia visando a pavimentação em paralelepípedo das Travessas 8 de Setembro e Senhor do Bomfim no Município de Tomar do Geru, conforme Contrato de Repasse nº 1041229-06/2017 Programa Planejamento Urbano do Ministério das Cidades.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu presidente o Sr. **Tiago Silva de Souza**, no uso de suas atribuições, deu início à Sessão, registrando a presença do engenheiro do município o Sr. **Guilherme Henrique da Silva Gois**, Engenheiro Civil inscrito no CREA sob nº 271412698-7, para a análise das documentações relativas a qualificação técnica e proposta de preços.

Em seguida, em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, verificou-se que o respectivo Edital atendeu plenamente às exigências legais, respeitando o Princípio da Publicidade dos atos da Administração Pública sendo o respectivo procedimento publicado nos seguintes veículos de divulgação:

Veículo de Divulgação	Data da Publicação
Quadro de Avisos do Município	03/05/2019
Diário Oficial do Município	03/05/2019
Diário Oficial do Estado de Sergipe	06/05/2019
Diário Oficial da União	08/05/2019
Jornal de Grande Circulação (Jornal do Dia)	06/05/2019
Portal do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe	08/05/2019
Portal da Transparência do Município	08/05/2019

Ato contínuo a Comissão iniciou os procedimentos de credenciamento dos representantes interessados em participar desta **Tomada de Preço**. Recolhida e analisadas as documentações necessárias a esta fase, verificou-se que os representantes credenciados possuem poderes para acompanhar os atos públicos da licitação, neles manifestar-se, solicitar esclarecimentos, consignar em ata o que lhe convier, bem como apresentar as impugnações e interpor os recursos previstos em lei, ato contínuo o Presidente da Comissão Permanente de Licitação às **09h57min** declarou aberta a sessão e encerrada a admissão de novos proponentes. E prestou os esclarecimentos acerca da forma de condução da Sessão Pública e consultou aos representantes quanto a algum questionamento ao credenciamento, sem questionamentos, dando por encerrada a fase de credenciamento.

MAPA DE CREDENCIAMENTO

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ME / EPP	REPRESENTANTE	CPF	CONTATO
1	PAVITER PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	05.221.458/0001-94	EPP	IAN KELLNY SOARES ALMEIDA	066.617.325-71	(79) 3248-4155 (79) 98866-6690
2	H R F CONSTRUÇÕES LTDA - ME	14.673.382/0001-29	ME	ALEXANDRE DE FREITAS PAIM	021.947.255-63	(75) 99995-8573
3	CLS LIMPEZAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP	24.313.117/0001-93	EPP	EMERSON COSTA VITORIO	918.945.495-20	(75) 99989-3900



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

Guilherme Henrique da Silva Gois, Engenheiro Civil inscrito no CREA sob nº 271412698-7, para o esclarecimento necessário.

Após a análise da documentação por parte da CPL verificamos que a respectiva empresa não apresentou as seguintes documentações:

- ✓ 8.11 – Certidão Negativa de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – TCU dos Sócios;

Não atendendo as condições estabelecidas em edital, sendo declarada **“INABILITADA”**.

d) Análise dos documentos da empresa **ATIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**;
Os documentos foram verificados e analisados pela CPL de acordo com o item 8 do edital, sendo que os documentos referentes à qualificação técnica acaso surjam dúvidas será efetuado a diligencia junto ao Sr. **Guilherme Henrique da Silva Gois**, Engenheiro Civil inscrito no CREA sob nº 271412698-7, para o esclarecimento necessário.

Após a análise da documentação por parte da CPL verificamos que a respectiva empresa atendeu a todas as condições estabelecidas em edital, sendo declarada **“HABILITADA”**.

e) Análise dos documentos da empresa **NORRAU CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA – ME**;

Os documentos foram verificados e analisados pela CPL de acordo com o item 8 do edital, sendo que os documentos referentes à qualificação técnica acaso surjam dúvidas será efetuado a diligencia junto ao Sr. **Guilherme Henrique da Silva Gois**, Engenheiro Civil inscrito no CREA sob nº 271412698-7, para o esclarecimento necessário.

Após a análise da documentação por parte da CPL verificamos que a respectiva empresa não apresentou as seguintes documentações:

- ✓ 8.4.2 – Certidão Negativa de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais dos Sócios da empresa;

Não atendendo as condições estabelecidas em edital, sendo declarada **“INABILITADA”**.

A CPL aferiu a autenticidade dos documentos apresentados pelas licitantes presentes, que continham código de autenticidade, através dos sítios oficiais expedidores dos respectivos documentos na internet, onde verificou-se que todos os documentos apresentados são autênticos, conforme comprovantes em anexo. Para os documentos apresentados em processo de cópia que não continham o código de autenticidade ou autenticado em cartório, foram solicitados os originais e aposto o carimbo **“CONFERE COM O ORIGINAL”** nas cópias apresentadas. Os comprovantes das consultas seguem em anexo. Sendo toda documentação franqueada aos licitantes para visto.

Após análise os documentos de habilitação fora franqueado aos licitantes presentes para a rubrica e conferencia de todos.

Ato contínuo a CPL consultou aos representantes quanto de efetuar quaisquer questionamentos a análise apresentada.

O representante da empresa **NORRAU CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA – ME**, efetuou o questionamento quanto da CAT apresentada pela empresa **H R F CONSTRUÇÕES LTDA – ME** cujo não existe o item de “Drenagem”, e que no alvará do mesmo não consta a autorização para a execução do objeto, solicitando a **INABILITAÇÃO** da empresa **H R F CONSTRUÇÕES LTDA – ME**;

O representante da empresa **ATIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP** também efetuou o questionamento quanto da relevância da CAT apresentada pela empresa **H R F CONSTRUÇÕES LTDA –**



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

ME, que a mesma não apresentou itens de “drenagem profunda”, “escavação”, “aterro”, solicitando a **INABILITAÇÃO** da empresa **H R F CONSTRUÇÕES LTDA – ME**;

Após as discussões a CPL juntou-se com o Engenheiro do Município para a análise técnica visando sanar os questionamentos acima suscitados, e após a respectiva análise do Engenheiro do Município constatou-se que a CAT apresentada pela empresa **H R F CONSTRUÇÕES LTDA – ME** não atende as demandas constantes da planilha apresentada pelo município, ficando assim a empresa declarada **INABILITADA**, visto a análise apresentada pelo Sr. **Guilherme Henrique da Silva Gois**;

Sendo assim a CPL volta atrás na decisão proferida no item b), com base na análise Técnica e declarando a empresa **H R F CONSTRUÇÕES LTDA – ME, INABILITADA.**

Os demais representantes não manifestaram interesse de efetuar quaisquer questionamentos.

3. Da Fase Recursal

Em seguida após a análise a CPL informou aos representantes da intenção de interpor recursos nos termos do art. 109, I, “a” da Lei nº 8.666/93, cujo será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do aviso de prazo recursal no Diário Oficial do Município, nos casos de habilitação ou inabilitação dos licitantes.

O representante da empresa **H R F CONSTRUÇÕES LTDA – ME** declara a intenção de recorrer da decisão proferida.

O representante da empresa **NORRAU CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA – ME** também declara a intenção de recorrer da decisão proferida.

Os demais representantes não manifestaram intenção de recorrer.

Ficando conforme o prazo concedido conforme descrito acima.

4. Das Ocorrências

No ato do credenciamento, verificou-se que a empresa **H R F CONSTRUÇÕES LTDA – ME** apresentou a Certidão Simplificada com data expedida fora do prazo estipulado em edital, contudo a empresa apresentou a Declaração de que se enquadra como Microempresa, o Presidente da CPL efetuou diligência junto ao site do Simples Nacional visando verificar se a mesma é optante para que possa usufruir das prerrogativas prevista na Lei Complementar 123/06. Após a diligência, verificou-se que a mesma é optante, podendo usufruir das prerrogativas prevista em lei.

Ato contínuo ainda na fase de credenciamento, foi constatado que os documentos relativos ao credenciamento da empresa **NORRAU CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA – ME**, encontrou-se presa (encadernada) a Proposta de Preços, sendo assim a Comissão Permanente de Licitação para não deixar de credenciar a empresa, solicitou ao representante que ou retirasse cópia da documentação ou retirasse a documentação presa da proposta, o representante informou que iria retirar cópia da documentação. A CPL informou que até o final do credenciamento das demais empresas participantes aceitará efetuar o credenciamento da mesma.

Ainda durante a fase de credenciamento, o Secretário Municipal de Obras solicitou explanar orientação quanto da pedra que deverá ser adquirida para a execução dos serviços objeto desta licitação, informando aos participantes que só será permitida o fornecimento da pedra devidamente licenciada e que será exigido a comprovação da origem da pedra fornecida.




**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**


Às 13h29min o representante da empresa **CLS LIMPEZAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP** informou a CPL que precisaria se ausentar da sessão visto problemas de cunho pessoal. A CPL informou que a mesma ficará impedida de entrar com recursos ao final da sessão.


Não houve mais ocorrências durante a sessão.

5. Da Conclusão

Às **14h10min (quatorze horas e dez minutos)** nada mais havendo a tratar nesta fase, foi encerrada a sessão, lavrando-se e efetuando a leitura da presente ata que vai devidamente assinada pela CPL, Engenheiro do Município, e os Licitantes presentes.

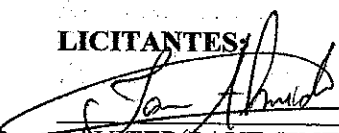

Tiago Silva de Souza
Presidente da C.P.L.


Otacilio Leal Vitório
Secretário da C.P.L.


Anderson Santos Oliveira
Membro da C.P.L.


Guilherme Henrique da Silva Gois
Engenheiro Civil CREA sob nº 271412698-7

LICITANTES:

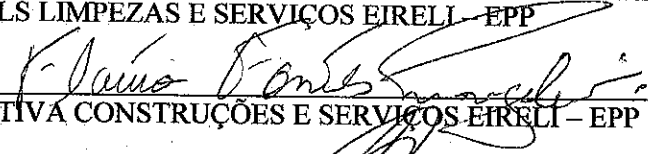


PAVITER PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP



H R F CONSTRUÇÕES LTDA – ME

CLS LIMPEZAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP



ATIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP



NORRAU CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA – ME